



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Em 5 de setembro de 2023, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participaram os vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa. Ausente: Cláudia Fernandes Batista. Ante a ausência momentânea da primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, solicitara ao segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, que assumisse os trabalhos da Secretaria. Verificado quórum regimental, o vereador Ricardo Seidel Guimarães procedeu à leitura dos versículos de 1 a 5 do capítulo 40 do livro de Salmos da *Bíblia Sagrada*. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 12ª Sessão Ordinária do 6º Período da 19ª Legislatura e autorizou o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que o vereador Flamarion de Oliveira Amaral solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. A seguir, com base no artigo 287, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a realização de Tribuna Popular em que se manifestariam representantes do movimento "Moto Uber" Ramiro César Maracaípe Sousa Meneses, Niobério Luís da Silva e Raílson Lima Araújo sobre a legalização da atividade de transporte de passageiros por motocicletas operadas por meio de aplicativos [encontravam-se presentes na Galeria dezenas de integrantes de condutores desses veículos]. Ao se dirigir à Tribuna [Vereador Freitas Filho], o vereador Ricardo Seidel Guimarães, propositor da Tribuna Popular, explicou que esta se daria em virtude da questão surgida no Município em torno da mobilidade urbana quanto ao transporte de passageiros por motocicletas operadas através de aplicativos, a propósito do que discorreu brevemente sobre a evolução desse tipo de transporte em Imperatriz e destacou a necessidade da atualização de sua regulamentação legal, com vistas a garantir o desenvolvimento dessa atividade e a sobrevivência de seus praticantes. Ao fazer uso da Tribuna, o representante

Rua Simplicio Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

do movimento “Moto Uber” Ramiro César Maracaípe Sousa Meneses se reportou à animosidade dos mototaxistas para com os condutores de motocicletas utilizadas no transporte de passageiro operado por meio de aplicativos para ponderar que não via necessidade de tal animosidade, visto que todos buscavam igualmente sobreviver honestamente, após o que disse esperar a aprovação do Projeto de Lei [Ordinária Nº 34/2023] de regulamentação dessa atividade protocolado na Casa pelo vereador Ricardo Seidel Guimarães, também em virtude do risco a que estavam expostos de apreensão de seus veículos pela Secretaria Municipal de Trânsito - Setran, no que foi seguido por Niobério Luís da Silva e Raílson Lima Araújo. Nesta oportunidade, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, contou que exercera a atividade de mototaxista, após o que lembrou que, posteriormente, uma vez no exercício do cargo de vereador, propusera a instalação de taxímetros nas motocicletas utilizadas nesse serviço, para que houvesse cobrança justa das corridas, sugestão que deparara estranheza, mas agora se efetivava por meio do emprego de aplicativos, que aferiam o valor de cada corrida conforme sua extensão. A esse respeito, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comentou que se havia alegado que a regulamentação municipal da atividade de mototáxi operado através de aplicativos se condicionava a legislação federal, mas já havia notícia da regulamentação desse serviço nos municípios de Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP. Ao se manifestar, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior declarou que era preciso manter a mente aberta às inovações que vinham se concretizando por meio do avanço da tecnologia, a propósito do que observou que atualmente a economia nacional não poderia prescindir da atividade de transporte alternativo de passageiros e encomendas operado por meio de aplicativos. A esse respeito, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior lembrou que apenas recentemente a regulamentação desse serviço fora descentralizada, momento em que lembrou que, a despeito da vedação federal, o Poder Legislativo imperatrizense se antecipara em vinte anos na regulamentação da atividade dos mototaxistas, a propósito do que argumentou que o Brasil era capitalista, de forma que deveria prevalecer a livre iniciativa, a respeito do que defendeu o direito ao trabalho. Ao retomar a palavra, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, frisou que o melhor programa social eram as iniciativas e oportunidades de geração de emprego e renda. Ao fazerem uso da palavra, externaram apoio à classe dos “motoubers” os vereadores Rubem Lopes Lima, Francisco Messias da Silva, Aurélio Gomes da Silva, Fidélis Rodrigues da Silva Uchoa, Roberto de Sousa Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, João Francisco Silva e Wanderson Manchinha Silva Carvalho. Nessa ocasião, o edil Aurélio Gomes da Silva observou que, embora se tratasse de profissão temporária, a atividade de “motuber” dava dignidade aos trabalhadores nela empenhados. Nessa oportunidade, o vereador Carlos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Hermes Ferreira da Cruz observou que seria preciso verificar se o Projeto de Lei Ordinária [Nº 34/2023] de regulamentação dessa atividade possuía base constitucional e se seria de iniciativa do Poder Legislativo ou do Executivo. Ao se pronunciar, o edil João Francisco Silva ressaltou que a iniciativa privada tinha fundamento legal no artigo 170, parágrafo único, da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar Nº 123/2006, após o que lembrou que, no exercício do cargo de presidente da Casa, fora quem, em época anterior, promulgara a lei que regulamentara o serviço de mototáxi, bem como, posteriormente, formulara também a Lei [Ordinária Nº 1.788/2019] que regulamentou o serviço de táxi complementar. A seguir, o vereador João Francisco Silva declarou que via com bons olhos o surgimento do serviço de transporte de passageiro por motocicletas operadas por meio de aplicativos, mas advertiu para a necessidade de apropriada fundamentação constitucional do Projeto de Lei Ordinária [Nº 34/2023] de regulamentação desse serviço, o qual deveria constar de critérios como, por exemplo, a quantidade e a cor dos veículos a ser utilizados. Ao voltar a fazer uso da palavra, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, afirmou discordar do colega João Francisco Silva quanto à proposta de limitação do número de veículos a ser empregados no referido transporte de passageiros. Em nova intervenção, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz comentou que era insuficiente o transporte coletivo de passageiros disponível em Imperatriz, a propósito do que declarou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] era caloteiro e não pagava cerca de vinte milhões que o Município devia à empresa Ratrans [Rio Anil Transporte e Logística Ltda.]. Ao voltar a se manifestar da Tribuna, o vereador Ricardo Seidel Guimarães declarou que o trabalho dignificava a pessoa, momento em que evocou a Lei de Mobilidade Urbana [Nº 12.587/2012], após o que enfatizou que a Câmara Municipal de Imperatriz já fizera história ao se antecipar à legislação nacional na regulamentação do serviço de mototáxi, após o que disse estar certo de que a cidade sobressairia também ao regulamentar a atividade de "motuber". Ao retomar a palavra, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, observou que a Tribuna Popular fora esclarecedora, após o que frisou que a regulamentação do serviço de transporte de passageiros por motocicletas operadas por meio de aplicativos atenderia não somente à classe trabalhadora ocupada com essa atividade, mas também ao direito da população de escolher o tipo de transporte com que desejasse se locomover. Nessa ocasião, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho contou que não localizara, em nenhum dos municípios do País, regulamentação, por iniciativa do Poder Legislativo, do transporte de passageiros por motocicletas operadas por meio de aplicativos, de modo que acreditava que a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação emitiria parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei [Ordinária Nº 34/2023] protocolado na Casa pelo vereador Ricardo Seidel



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Guimarães, mas essa decisão não encerraria a luta dos trabalhadores em atividade nessa modalidade de transporte, visto que prosseguiriam a reivindicar a regulamentação ao Poder Executivo. Ao fazer uso da palavra, o vereador Roberto de Sousa Silva afirmou que, como presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, empenhar-se-ia o máximo possível por celeridade na tramitação do Projeto de Lei [Ordinária Nº 34/2023] de regulamentação do transporte de passageiros por motocicletas operadas por meio de aplicativos. Em nova intervenção, o edil Ricardo Seidel Guimarães comentou que, apesar dos empecilhos, o Parlamento de Imperatriz poderia novamente fazer história ao aprovar a lei de regulamentação dessa atividade, após o que lembrou que fora de iniciativa do Parlamento Municipal a regulamentação do transporte de passageiros por veículos de quatro rodas operados por meio de aplicativos, de maneira que a mesma iniciativa poderia agora ser aplicada ao transporte por veículos de duas rodas, visto que a atividade legislativa deveria se adequar à realidade de cada fase histórica. Nesta ocasião, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz ponderou que seria preciso considerar a qualidade técnica e constitucional do Projeto de Lei [Ordinária Nº 34/2023] protocolado na Casa, momento em que advertiu que a iniciativa da formulação desse projeto poderia ser prerrogativa do Poder Executivo. Ao se pronunciar, o edil Marcio Renê Gomes de Sousa lembrou que conversara anteriormente como o colega Ricardo Seidel Guimarães sobre o tema, ocasião em que julgou inadmissíveis excessos que viriam sendo cometidos por agentes da Setran, incluindo-se a retenção de aparelhos celulares, ao autuar condutores de motocicletas operadas através de aplicativos. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, recomendou que os “motoubers” organizassem comissão que os representasse junto aos membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJ para os estudos necessários à tramitação do Projeto de Lei [Ordinária Nº 34/2023] que visava à regulamentação da atividade laborativa a que se dedicavam. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou justificativa da ausência da primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, que representava a Casa em evento em São Luís - MA. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura da correspondência recebida, quando este informou que não a havia. Nesse ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava da apresentação e encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação dos Projetos de: Lei Ordinária Nº 33/2023, de autoria da vereadora Cláudia Fernandes Batista, que “Denomina de Drª Gisele do Nascimento Neres o bosque localizado entre as Ruas Lídia e São Lino, Av. João Paulo e

Rua Simplício Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Nossa Senhora de Fátima, no Jardim das Oliveiras, nesta cidade”; Lei Ordinária nº 34/2023, de autoria do vereador Ricardo Seidel Guimarães, que “Dispõe sobre os requisitos para o transporte de passageiros em motocicletas ofertado por plataformas digitais no Município de Imperatriz”; Decreto Legislativo nº 42/2023, de autoria do vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa, que “Cria a Comenda Garçom Gentileza, no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz”; Decreto Legislativo nº 43/2023, de autoria do vereador João Francisco Silva, que “Concede a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá ao Sr. João Luciano de Abreu Matos Júnior”; Decreto Legislativo nº 44/2023, de autoria do vereador João Francisco Silva, que “Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. Carlos Alberto Araújo de Souza”. Ante ausência momentânea do presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, assumiu a direção dos trabalhos. Instantes depois, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, determinou o encaminhamento das mencionadas matérias à referida Comissão Permanente. Na sequência, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, autorizou o segundo-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a dar prosseguimento à leitura do Expediente da Casa, que abrangia, ainda, a apresentação, discussão e votação de: Moção de Aplauso à Faculdade de Educação Santa Terezinha - FEST, pela realização, desde 2006, do Programa de Responsabilidade Social por meio do qual desenvolve projetos e ações nas áreas médica, estética, veterinária, terapêutica e jurídica, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz; e de oito Indicações: nº 429/2023, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da drenagem e asfaltamento ou bloqueamento, com meios-fios e sarjetas, da Rua Guarani, no Parque das Estrelas; nº 430/2023, de autoria do vereador Aurélio Gomes da Silva, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário estadual de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, e ao presidente da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense, Vagtônio dos Santos Brandão, da firmação de parceria para a pavimentação asfáltica, com meios-fios e sarjetas, dos trechos das Ruas Carolina, compreendido entre as Ruas Brasil e Natal, Natal, entre as Ruas Carolina e São Francisco, Marechal Rondon, entre as Ruas São Francisco e Reciclagem, Rio Branco, entre a Av. Jacob e a Rua Manaus, e Rua Rio Verde, entre as Ruas Rio Branco e Campo do Salgado, na Vila Brasil; nº 431/2023, de autoria da vereadora Claudia Fernandes Batista, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, do bloqueamento do trecho da Av. Imperatriz compreendido entre as Ruas Zumira Logrado e Pedro Afonso, no Parque Planalto; nº 432/2023, de autoria do vereador João Francisco Silva,

Rua Simplício Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, do recapeamento do trecho da Rua João Menezes compreendido entre as Ruas Acácio Pereira de Castro e C, no Bairro Boca da Mata; Nº 433/2023, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, à secretária municipal de Saúde, Doralina Marques de Almeida, e à diretora do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Priscila Ventura, da determinação de agilidade nos procedimentos cirúrgicos da ortopedia, segundo o protocolo preconizado; Nº 434/2023, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação da iluminação pública da Rua Euclides da Cunha, na Vila Nova, e da Av. Itaipu, no Parque Santa Lúcia, até o Conjunto Habitacional Recanto Universitário; Nº 435/2023, de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da drenagem e pavimentação asfáltica, com meios-fios e sarjetas, na Rua Dom Vital, no Bairro Jardim Oriental. Ressalve-se que foi aprovada Indicação Nº 283, em 05.05.2021, de autoria de vereador Zesiel Ribeiro da Silva, com o mesmo pedido, entre a Avenida Babaçulândia e a Rua José Bonifácio; Nº 436/2023, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, ao deputado federal Pedro Lucas Fernandes, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário estadual de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, aos deputados estaduais Rildo de Oliveira Amaral e Antonio Pereira Filho, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, do piçarramento, bloqueamento ou pavimentação asfáltica, com meios-fios, sarjetas e drenagem, das Ruas São Francisco, Santo Antônio e José de Alencar, localizadas no Povoado Centro Novo, em virtude da necessidade de acesso dos moradores e da dificuldade de trafegabilidade na região. Em seguida, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a discussão a Moção de Aplauso de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que comentou que, embora a responsabilidade social fosse objeto de preceito legal, a atuação da FEST nessa área era de tal abrangência que se tornava digna de reconhecimento. Como ninguém mais se manifestasse, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a votação a Moção de Aplauso à FEST, que foi aprovada pela unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a discussão a Indicação de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que destacou a necessidade da drenagem e asfaltamento ou bloqueamento (com meios-fios e sarjetas) da Rua Guarani, no Parque das Estrelas. Ao fazerem uso da palavra,

Rua Simplício Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis Rubem Lopes Lima, Rogério Lima Avelino, Adhemar Alves de Freitas Junior, Marcio Renê Gomes de Sousa e Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que comentou que o autor da matéria, Jhony dos Santos Silva, vinha sofrendo ataques em redes sociais por parte de pessoas da gestão municipal. Nessa ocasião, o vereador Marcio Renê Gomes de Sousa comentou que, se nem mesmo em bairro da região da Vila Lobão a Prefeitura vinha suprindo a deficiência de infraestrutura, a situação era realmente preocupante. Como ninguém mais se pronunciasse, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a votação a Indicação nº 429/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis presentes. Neste ínterim, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, informou que, em virtude da ausência dos autores, Aurélio Gomes da Silva, Cláudia Fernandes Batista e João Francisco Silva, ficava suspensa a apreciação das Indicações nº 430/2023, nº 431/2023 e nº 432/2023, respectivamente. Em seguida, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, submeteu a discussão a Indicação de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, que, ao fazer uso da Tribuna, alertou para a gravidade das consequências implicadas na longa espera dos usuários do HMI que precisavam ser submetidos a procedimentos cirúrgicos ortopédicos, inclusive procedimentos simples, o que vinha submetendo pacientes ao risco de amputação de membros. Ao fazerem uso da palavra, solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Marcio Renê Gomes de Sousa e Jhony dos Santos Silva. Nesta oportunidade, em virtude da insuficiência de quórum, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, comunicou que as matérias restantes do Expediente da Casa ficariam transferidas para a sessão seguinte. Instantes depois, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, abriu inscrições a pronunciamentos no Grande Expediente, quando se inscreveram os edis: Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Rubem Lopes Lima e Roberto de Sousa Silva. Ao se dirigir à Tribuna, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz comentou que a Comissão Processante [nº 01/2023] vinha enfrentando dificuldade de cumprir seu objetivo em virtude de manobras da defesa do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], a propósito do que informou que o Ministério Público emitira parecer favorável ao prosseguimento das investigações, de modo que restava saber qual seria a sentença do desembargador Antônio José Vieira Filho. A esse respeito, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz assinalou que a cidade esperava pelo desfecho da investigação, momento em que informou que recebera ligação telefônica da Empresa TEM Soluções e Tecnologia Ltda., responsável pelo fornecimento de máquina de exames de tomografia instalada no Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, serviço que, por consequência de atraso de mais dois meses no pagamento, encontrava-se na iminência de ser paralisado. A esse respeito, o edil Carlos

Rua Simplício Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Hermes Ferreira da Cruz lembrou que o colega Rubem Lopes Lima já havia denunciado a paralisação da realização de cirurgias ortopédicas no Município, o que atribuiu a atraso no pagamento de fornecedor, de maneira que, ante a falta de material, os médicos não podiam realizar essas cirurgias, após o que afirmou que o sistema de assistência à saúde pública se encontrava em situação caótica, momento em que acrescentou que médicos da empresa Total Saúde [Serviços Médicos Especializados Ltda.] que trabalhavam no "Socorrinho" [Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII] haviam sido demitidos porque a Prefeitura rescindira o contrato com essa empresa, com a qual tinha débito de um milhão e cento e cinquenta mil reais, e contratara outros médicos que não eram, no entanto, suficientes, o que implicava sofrimento às crianças atendidas nessa unidade de saúde. Logo depois, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que a gestão municipal se caracterizava por uma sucessão de calotes do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], que, de maneira irresponsável, não pagava contas da Prefeitura, o que exercia forte impacto negativo na assistência pública à saúde, com o que o prefeito não se preocupava, de modo que continuava a jogar bola, insensível ao sofrimento do povo, ou a viajar à Capital, onde a esposa, Janaína Lima Araújo Ramos, exercia o cargo de deputada estadual, a propósito do que questionou para que servia a referida parlamentar, eleita unicamente por que contara com a máquina pública municipal. Nesse sentido, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que a solução dessa problemática era unicamente a Comissão Processante, que poderia trazer as respostas para essa situação e demonstrar para onde estava indo o dinheiro que devia ser aplicado na área da saúde pública. A esse respeito, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que, embora reconhecesse que havia sobrecarga de demanda por assistência médica, inclusive proveniente de fora do Município, não se justificava que faltasse o básico para o funcionamento minimamente eficiente da rede de atendimento à saúde. Por fim, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz concluiu que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] possivelmente cuidasse dos próprios interesses porque o povo de Imperatriz continuava em extremo abandono. Ao se manifestar no Grande Expediente, o vereador Rubem Lopes Lima apelou para a secretária municipal de Saúde, Doralina Marques de Almeida, quanto à carência de medicamentos básicos no HMI, de modo que esperava providências a esse respeito. Ante ausência momentânea do primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, o segundo vice-presidente, Rubem Lopes Lima, assumiu a direção dos trabalhos. Ao fazer uso da Tribuna, o edil Roberto de Sousa Silva redarguiu questionamento do colega Carlos Hermes Ferreira da Cruz quanto à atuação da deputada estadual Janaína Lima Araújo Ramos, visto que, em poucos meses no exercício do mandato, já havia destinado ambulâncias a Imperatriz e, através de emenda parlamentar, cerca de três



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

milhões de reais para a infraestrutura da cidade, razão pela qual o referido colega deveria “lavar a boca” antes de falar da mencionada deputada. Instantes depois, o vereador Roberto de Sousa Silva declarou que o melhor deputado federal de Imperatriz, Josivaldo JP [Josivaldo dos Santos Melo], vinha se revelando parlamentar atuante, de maneira que já havia concretizado o bloqueamento do Bairro Cinco Irmãos, já alocara recursos para a reforma de todos os postos de saúde da cidade, para a construção de várias praças nas áreas urbana e rural e destinara ao Município, através da presidente da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - Agemsul, mais de três milhões de reais para obras de infraestrutura na cidade, viabilizara, nos últimos meses, a realização de mais de seis mil cirurgias oftalmológicas, de catarata e pterígio, e realizava também, em parceria com o Governo do Estado, o programa “Comida na Mesa”, que atendia pessoas em situação de segurança alimentar, de forma que ainda trabalharia muito mais pelo povo do Maranhão e, especialmente, pelo povo de Imperatriz. Nesta oportunidade, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que achara extremamente deselegante o colega Roberto de Sousa Silva recomendar-lhe que lavasse a boca para falar da deputada estadual Janaína Lima Araújo Ramos, a propósito do que declarou que não tinha “boca de chupa-ovo” e que, se havia gente com a boca podre no Parlamento, não era ele. Como nada mais houvesse a tratar, o segundo vice-presidente, Rubem Lopes Lima, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 5 de setembro de 2023.

Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Zesiel Ribeiro da Silva
Primeiro vice-presidente

Rubem Lopes Lima
Segundo vice-presidente

Cláudia Fernandes Batista
Primeira-secretária

Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Segundo-secretário